



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 912/2007

Súmula: Revoga o § 3.º do art. 67 da Lei nº 478/94 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do Art. 67 da Lei Municipal nº 478/94.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 15 de maio de 2007.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

